



Número: **0602271-50.2018.6.16.0000**

Classe: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Des. Luiz Fernando Wowk Penteado**

Última distribuição : **11/09/2018**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Federal**

Objeto do processo: **Prestação de Contas relativa ao pleito de 2018, por MARCELINO RIBEIRO**

ANTUNES, CPF: 447.236.369-00, candidato ao cargo de Deputado Federal, pelo Partido Verde - PV.

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ELEICAO 2018 MARCELINO RIBEIRO ANTUNES DEPUTADO FEDERAL (RESPONSÁVEL)	ALESSANDRO PANASOLO (ADVOGADO)
MARCELINO RIBEIRO ANTUNES (REQUERENTE)	ALESSANDRO PANASOLO (ADVOGADO)
Procurador Regional Eleitoral (FISCAL DA LEI)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
42740 66	08/08/2019 22:58	<u>Acórdão</u>	Acórdão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ACÓRDÃO N.º 54.834

PRESTAÇÃO DE CONTAS 0602271-50.2018.6.16.0000 – Curitiba – PARANÁ

RELATOR: LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

RESPONSÁVEL: ELEIÇÃO 2018 MARCELINO RIBEIRO ANTUNES DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: ALESSANDRO PANASOLO - OAB/PR43849

REQUERENTE: MARCELINO RIBEIRO ANTUNES

ADVOGADO: ALESSANDRO PANASOLO - OAB/PR43849

FISCAL DA LEI: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

EMENTA – ELEIÇÕES 2018 – PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI Nº 9.504/1.997 E RESOLUÇÃO TSE Nº 23.553 – APROVAÇÃO.

Aprovam-se as contas de campanha de candidato quando a documentação apresentada está em conformidade com a lei.

DECISÃO

À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, nos termos do voto do Relator.

Curitiba, 08/08/2019

RELATOR LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

RELATÓRIO

MARCELINO RIBEIRO ANTUNES, candidato ao cargo de Deputado Federal nas eleições de 2018, apresenta sua prestação de contas.



Publicado edital, não houve impugnação.

A Seção de Contas Eleitorais e Partidárias emitiu parecer conclusivo pela aprovação das contas, sem a aposição de qualquer ressalva (id. 3658866).

A dnota Procuradoria Regional Eleitoral, em manifestação, pugnou pela aprovação das contas, nos termos do artigo 77, I, da Resolução TSE nº 23.553/2017 (id. 3716816).

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O candidato apresentou durante o período eleitoral a prestação de contas parcial exigida pela legislação. A apresentação das contas se deu de forma tempestiva e houve plena possibilidade de apreciação das informações trazidas por parte do setor técnico deste Tribunal Regional Eleitoral, que não constatou qualquer irregularidade e opinou pela aprovação das contas.

Assim, atendidas as disposições legais, merecem ser aprovadas as contas de campanha relativas às eleições de 2018 prestadas por MARCELINO RIBEIRO ANTUNES.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos termos do parecer técnico da Seção de Contas Eleitorais e Partidárias e da manifestação da dnota Procuradoria Regional Eleitoral, voto no sentido de se aprovar as contas prestadas relativas às eleições de 2018 apresentadas por MARCELINO RIBEIRO ANTUNES.

É o voto.

DES. LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO – RELATOR



EXTRATO DA ATA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0602271-50.2018.6.16.0000 - Curitiba - PARANÁ - RELATOR: DES. LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO - REQUERENTE: MARCELINO RIBEIRO ANTUNES - Advogado do(a) REQUERENTE: ALESSANDRO PANASOLO - PR43849

DECISÃO

À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, nos termos do voto do Relator.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Gilberto Ferreira. Participaram do julgamento os Eminentes Julgadores: Desembargador Tito Campos de Paula, Jean Carlo Leeck, Desembargador Luiz Fernando Wowk Penteado, Rogério de Assis, Carlos Alberto Costa Ritzmann e Graciane Aparecida do Valle Lemos - substituta em exercício. Presente a Procuradora Regional Eleitoral, Eloísa Helena Machado.

SESSÃO

DE 08.08.2019.



Assinado eletronicamente por: LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO - 08/08/2019 22:58:08
<https://pje.tre-pr.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080817071198400000004088942>
Número do documento: 19080817071198400000004088942

Num. 4274066 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO - 08/08/2019 22:58:08
<https://pje.tre-pr.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080817071198400000004088942>
Número do documento: 19080817071198400000004088942

Num. 4274066 - Pág. 4